



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0148, de 12 de setembro de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005; e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.027803/2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo desinfetável 1 tubo e 2 tubos de braçadeira para esfigmomanômetro mecânico, marca RIESTER, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Halma Saúde e Ótica do Brasil Imp. Exp e Dist Ltda.

Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1119, cj 1102, Tamboré, Barueri/SP
CEP: 06460-040.

2 FABRICANTE

Nome: Rudolf Riester GmbH

Endereço: Bruckstrabe 31, 72417 Jungingen, Alemanha.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Dispositivo: Braçadeira

Marca: RIESTER

Modelo: Desinfetável

País de origem: Alemanha

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Tamanho: "Infantil";
- b) Circunferência de braço: 16,5 cm a 20 cm.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Dispositivo destinado à conexão em manômetro para determinar o valor da pressão arterial.

5.1 Braçadeira: confeccionada em náilon, com fechamento por velcro;

5.2.1 Manguito: confeccionado em PVC, com as dimensões de 13 cm × 7 cm.





Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0148 , de 12 de setembro de 2014

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.027803/2014.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar as seguintes inscrições:

- a) “RIESTER”;
- b) “Alemanha”;
- c) circunferência do braço para o qual se destina, conforme o item 4 da presente Portaria;
- d) marcação do centro do manguito, identificada por símbolo Φ e a inscrição “ARTÉRIA”; e
- e) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

8 CONTROLE LEGAL

8.1 Verificações inicial e subsequentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-006.

9 ANEXOS

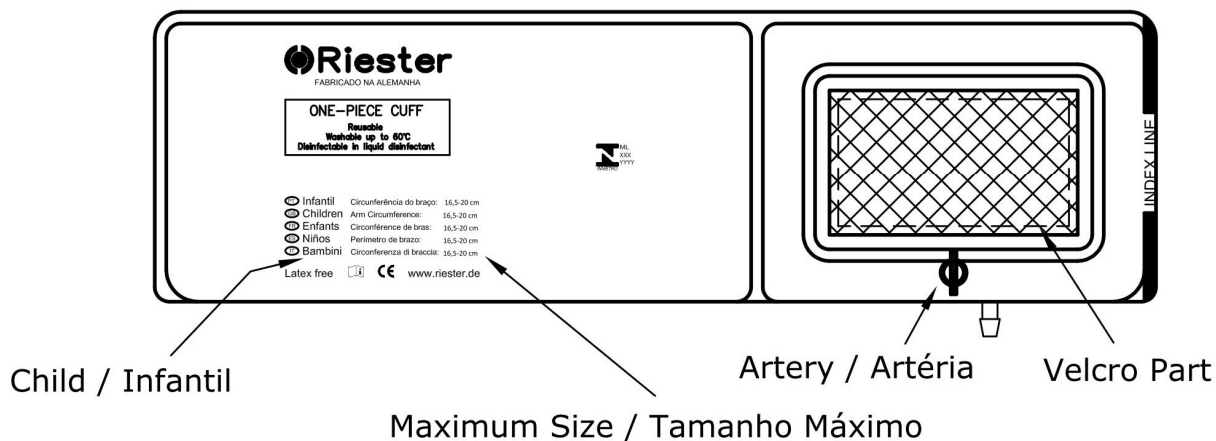
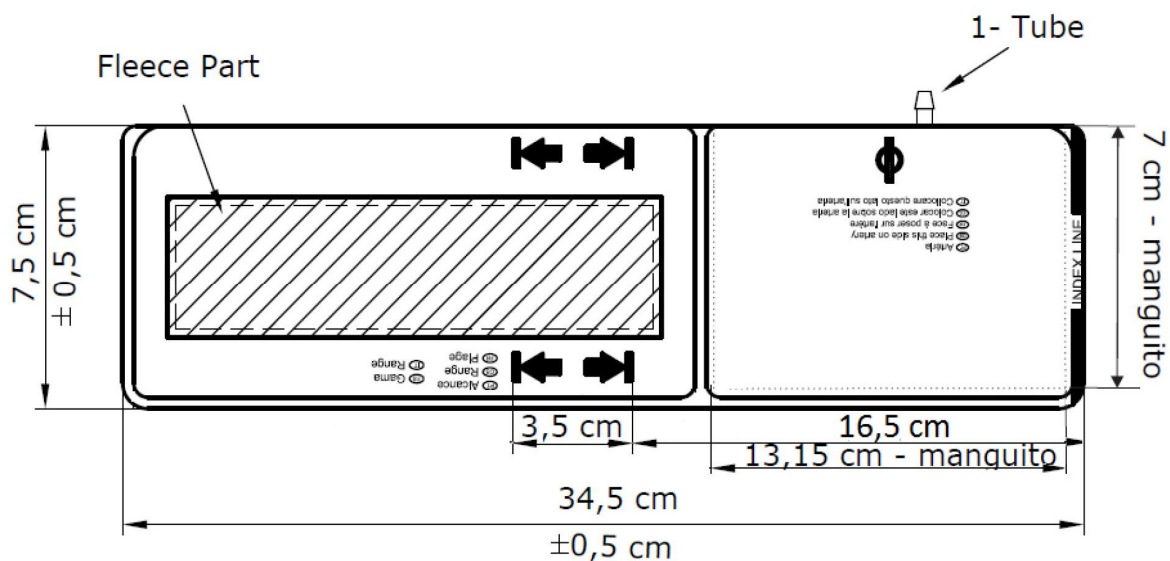
ANEXO 1 - Vista frontal da braçadeira modelo desinfetável, tamanho “infantil”, 1 tubo;

ANEXO 2 - Vista posterior da braçadeira modelo desinfetável, tamanho “infantil”, 2 tubos.

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0148, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.



FABRICANTE: RUDOLF RIESTER GMBH

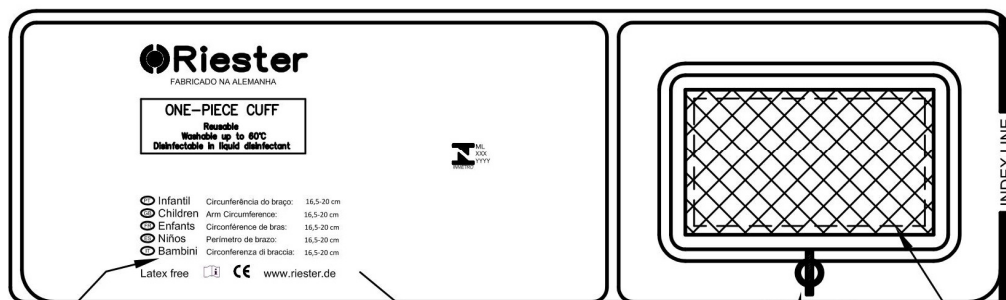
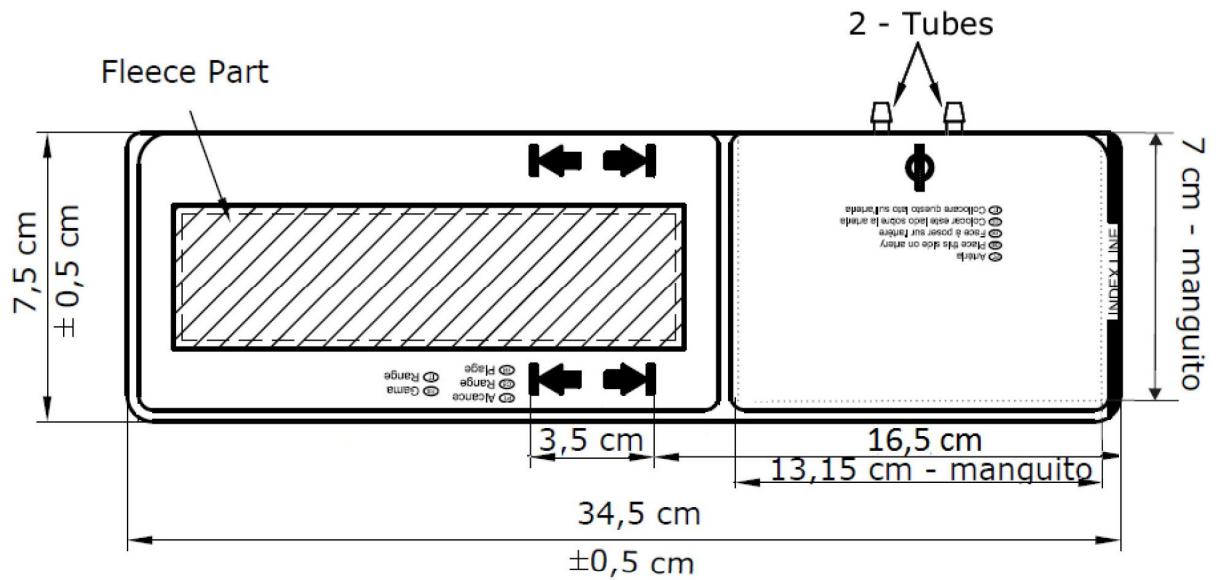
VISTA FRONTAL DA BRAÇADEIRA MODELO
DESINFETÁVEL

TAMANHO INFANTIL 1 TUBO

COTAS EM:
cm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



Child / Infantil

Maximum Size / Tamanho Máximo

Artery / Artéria

Velcro Part

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0148, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.



FABRICANTE: RUDOLF RIESTER GMBH

VISTA FRONTAL DA BRAÇADEIRA MODELO
DESINFETÁVEL

TAMANHO INFANTIL 2 TUBOS

COTAS EM:
cm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02